



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023
Minuta de Editais - Minuta de Edital - RH

TIPO: MENOR PREÇO

O **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **20.294.726/0001-91**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do **Pré-Convênio n.º 941091/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE** e a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.030680/2023-39** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresa(s) para a **CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, para a realização do projeto **“Apoio à Realização do Evento Drift Kings Brasília no Distrito Federal”** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: **14/12/2023 até 22/12/2023**

Data da análise das propostas e demais procedimentos: **22/12/2023 das 08h às 12h**
Homologação do resultado: **Até às 18h do dia 22/12/2023**

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresas para a **prestação de serviços e aquisição de bens**, que serão utilizados para a **“Apoio à Realização do Evento Drift Kings Brasília no Distrito Federal”**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Pré-Convênio n.º 941091/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE** e o **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC**, tendo em vista o que

consta do Processo nº **71000.030680/2023-39** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta do **Pré-Convênio n.º 941091/2023**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam serviços em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 14/12/2023 até 22/12/2023
Endereço eletrônico para envio das propostas	clubecadc@gmail.com
Assunto	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO II**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;
- Quantidade e valor unitário dos serviços a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
- Prazo de início do serviço;
- Assinatura do responsável pela proposta;

b) Documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;

- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 No dia **22 de DEZEMBRO de 2023, a partir das 08h**, haverá uma análise da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**, para verificação de preços e posterior divulgação da (s) vencedora (s), na Sede do **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC**, no **CONDOMÍNIO PORTAL DO AMANHECER CONJUNTO A, LOTE 01 CEP: 73.375-100 BRASÍLIA/ DF**.

8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**;

b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**, a suficiência descritiva dos serviços e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. O **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três)** dias úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser

prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, o **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC** declarará o proponente inabilitado.

9.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do de serviço, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2023**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Os resultados das avaliações foram divulgados por meio de publicação no portal do **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADAC**, onde foram incluídos os documentos relativos à **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023** e **ANEXOS**.

9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, o **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADAC** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;

b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.12. O **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADAC** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

10.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site do **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADAC** no dia **22/12/2023**.

10.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.

10.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site: www.cadc.com.br, do **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADAC**, o resultado do recurso e do certame.

10.4 A homologação ocorrerá até às **18:00h do dia 22/12/2022**.

10.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do contrato será de acordo com dias contados da data da assinatura do contrato.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

12.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

12.3 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

13. NOTA FISCAL

13.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento a contratação conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

13.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** as seguintes informações:

- a) **“Apoio à Realização do Evento Drift Kings Brasília no Distrito Federal” - Pré-Convênio n.º 941091/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE** e a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC**;
- b) Detalhamento completo dos tributos;
- c) Detalhamento completo dos materiais.

13.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratada para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**, não importa necessariamente em contratação, podendo a **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

15.2. A **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

15.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

15.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos serviços conforme constam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



15.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

15.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Brasília – DF, 14 de dezembro de 2023.

ALISSON MENDES VIANA

PRESIDENTE

CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conveniente: **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC** CNPJ nº **20.294.726/0001-91**

Pré-Convênio: **Nº 941091/2023**

Proposta: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que serão utilizados para a **“Apoio à Realização do Evento Drift Kings Brasília no Distrito Federal”**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, por meio da **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC**.

OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “ Apoio à Realização do Evento Drift Kings Brasília no Distrito Federal”, por meio da **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC**, com vigência de 12 (doze) meses.

- 1. VALOR ESTIMADO:** O valor estimado global para a prestação de serviços, aquisição de bens e recursos humanos é de **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, com valores individuais por serviço, conforme previsto na tabela abaixo.

CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADC- Termo de Fomento: Nº 941091/2023					
ESPECIFICAÇÃO					
DESCRIÇÃO RECURSOS HUMANOS					
ITEM	Descrição	QTD	Diárias / Meses	Valor Unitário	Valor Total
1	COORDENADOR GERAL: Coordenar a fase de estruturação do Evento; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Evento, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. Contratação por 2 meses/ 08hrs diárias.	1	2.0	R\$5.000,00	R\$10.000,00
2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO: Profissional responsável auxiliar as demandas do coordenador geral e coordenador administrativo, acompanhamento as visitas técnicas e reuniões de alinhamento do projeto, auxiliar a equipe de trabalho no dia da realização do evento. Contratação 2 meses/ 08hrs diárias	1	2.0	R\$3.000,00	R\$6.000,00
3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Profissional responsável por gerenciar a area administrativa, controlar e gerenciar o orçamento e supervisionam o pessoal. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe. Contratação 2 meses/ 08hrs diárias	1	2.0	R\$4.000,00	R\$8.000,00

4	SUPERVISOR DE STAFF (Equipes de apoio e Seguranças do Evento) Responsável por treinar e orientar a equipe contratada para realizar as funções no decorrer do evento. 1 profissional durante os 3 dias de evento.	1	3.0	R\$500,00	R\$1.500,00
TOTAL					R\$ 25.500,56

2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornece os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente o **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC**;
- c) Informar o **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- d) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar o **CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;

3. ENTREGA DE INICIO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser iniciados, após emissão da Ordem de execução, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;
- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;
- d) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:



e) “Apoio à Realização do Evento Drift Kings Brasília no Distrito Federal” - Pré-Convênio n.º 941091/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e o CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL - CADDC;

f) Detalhamento completo dos tributos;

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Brasília – DF, 14 de dezembro de 2023.

ALISSON MENDES VIANA
PRESIDENTE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2022



SICONV Nº

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022 à XX/XX/2022

CLASSIFICAÇÃO: XX/XX/22

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: jrcont@brturbo.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ALISSON MENDES VIANA.

E-MAIL: jrcont@brturbo.com.br, Telefone/Whatsapp: (61) 338901214